

Série 1º
Série Secreto nº 12031 de
21/maio/1968

Procuradoria

DECRETO N° 1093

de 8 de março de 1.968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem adquiridos mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os imóveis abaixo descritos, necessários a execução de obras do Novo Trevo da Rodovia Presidente Dutra e que vêm melhor caracterizados na planilha anexa ao respectivo processo administrativo desta Prefeitura, a saber:

1- "Um terreno, de forma irregular, desenhado da seguinte forma, contendo um prédio sob nº 42 da Rua Santa Branca, desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com 126,00 m² (cento e vinte e seis metros quadrados) de construção, medindo dito terreno 4,70 m (quatro metros e setenta centímetros) de frente para a Rua Santa Branca - de sua situação; 25,00 m (vinte e cinco metros) de frente aos fundos em ambos os lados, divisando pelo lado direito com a própria expropriadora e pelo lado esquerdo com imóvel de propriedade da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, e, finalmente, 5,80 m (cinco metros e oitenta centímetros) pelo lado dos fundos em divisão com José G. Borges; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve o total de 131,25 m² (cento e trinta e um metros e vinte e cinco desígnios quadrados) e consta pertencer a EDI DOS SANTOS".

2- Um terreno, de forma regular, sem benfeitorias, constituída pela parte da frente de imóvel de próprio expropriado, medindo 8,50 m (oito metros e cincuenta centímetros) de frente por igual medida nos fundos, divisando pela frente com faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra e pelos fundos com remanescente do próprio expropriado; 15,40 m (quinze metros e quarenta centímetros) em ambos os lados, divisando pelo lado direito na extensão de 9,60 m (nove metros e sessenta centímetros) com imóvel da Prefeitura da Estância de São José dos Campos e na extensão de 5,80 m (cinco metros e oitenta centímetros) em divisão com Edi dos Santos, e, finalmente, divisando pelo lado esquerdo com Antônio L. Venda; o

terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 127,50 m² (cento e vinte e sete metros e cincuenta decímetros quadrados) e consta pertencer a JOSÉ G. BORGES".

3- "Um terreno, de forma irregular, contendo um prédio com 76,50 m² (setenta e seis metros e cincuenta decímetros quadrados) de construção, medindo dito terreno 10,00 m (dez metros) de frente para a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra; 22,90 m (vinte e dois metros e noventa e / centímetros) pelo lado direito, divisando com José G. Borges; 21,20 m (vinte e um metros e vinte centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com Quem de Direito, e, finalmente, 9,50 m (nove metros e cincuenta centímetros) pelo lado dos fundos, divisando igualmente com Quem de Direito; o imóvel assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 209,50 m² (duzentos e nove metros e cincuenta decímetros quadrados) e consta pertencer a ANTONIO L. VENDA".

4- "Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, medindo 31,70 m (trinta e um metros e setenta centímetros) de frente para a --/faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra; 15,40 m (quinze metros e quarenta centímetros) pelo lado direito, divisando com Antonio L. Venda; 14,60m (quatorze metros e sessenta centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com Quem de Direito, e, finalmente, 29,00 m (vinte e nove metros) pelo lado dos fundos, em divisas por esse mesmo lado na extensão de 20,00 m (vinte metros) com Quem de Direito e na extensão de 9,00 m (nove metros) com José Florentino; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 452,50 m² (quatrocentos e cinqüenta e dois metros e cincuenta decímetros quadrados) e consta pertencer a QUEM DE DIREITO".

5- "Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, medindo 8,00 m (oito metros) de frente para faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra; 14,60m (quatorze metros e sessenta centímetros) pelo lado direito, divisando com Quem de Direito; 13,40 m (treze metros e quarenta centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com Antonio Luis Vilanova, e, finalmente, 14,90 m (quatorze metros e noventa centímetros) pelo lado dos fundos, em divisas por esse mesmo lado na extensão de 9,50 m (nove metros e cincuenta centímetros) com José Florentino e na extensão de 5,40 m (cinco metros e quarenta centímetros) com Demétrio Guido; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 142,00 m² (cento e quarenta e dois metros quadrados) e consta pertencer a QUEM DE DIREITO".

6- "Um terreno, de forma triangular, sem benfeitorias, - desmembrado de maior área, medindo 18,50 m (descoito metros e cincuenta centímetros) por um dos lados, em divisas nesse mesmo lado na extensão de -/ 9,00 m (nove metros) com Quem de Direito (área 4 da planta) e na extensão de 9,50 m (nove metros e cincuenta centímetros) ainda com Quem de Direito (área 5 da planta); 3,30 m (três metros e trinta centímetros) por outro lado, dividindo com Demétrio Guido, e, finalmente, 26 último lado, 18,50 m - (descoito metros e cincuenta centímetros) dividindo com área remanescente do próprio expropriado; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 20,00 m² (vinte metros quadrados) e consta pertencer a JOSE FLORENTINO".

7- "Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, - desmembrado de maior área, medindo 5,40 m (cinco metros e quarenta centímetros) de frente, em divisas com Quem de Direito (área 5 da planta); 3,30 m (três metros e trinta centímetros) pelo lado direito, dividindo com José - Florentino; 5,30 m (cinco metros e trinta centímetros) pelo lado esquerdo, dividindo com Antônio Luiz Vilanova, e, finalmente, 6,50 m (seis metros e cincuenta centímetros) pelo lado dos fundos em divisas com área remanescente do próprio expropriado; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 23,00 m² (vinte e três metros quadrados) e consta pertencer a DEMÉTRIO GUIDO".

8- "Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, - desmembrado de maior área, medindo 38,00 m (trinta e oito metros) de frente para a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra; 18,70 m (descoito - metros e setenta centímetros) pelo lado direito, em divisas por esse mesmo lado na extensão de 13,40 m (treze metros e quarenta centímetros) com Quem de Direito (área 5 da planta), e na extensão de 5,30 m (cinco metros e trinta centímetros) com Demétrio Guido; 16,40 m (desesceis metros e quarenta - centímetros) pelo lado esquerdo, dividindo com Avenida Marginal, e, finalmente, 33,80 m (trinta e três metros e oitenta centímetros) pelo lado dos fundos em divisas com área remanescente do próprio expropriado; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 536,50 m² (quinhentos e trinta e oito metros e cincuenta - decímetros quadrados) e consta pertencer a ANTONIO LUIZ VILANOVA".

Artigo 2º - Havendo concordâncias quanto aos preços e formas de pagamento, far-se-ão as expropriações por acórdos, uma vez satis-

satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que os preços não ultrapassem os valores fixados nos laudos de avaliação;

b) que os proprietários ofereçam títulos de domínio ou filiações trintenárias e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros ônus que recaiam sobre os imóveis expropriados.

Artigo 3º - Ficam declaradas de natureza urgente as desapropriações de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata e/missão de posse nos imóveis atingidos, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

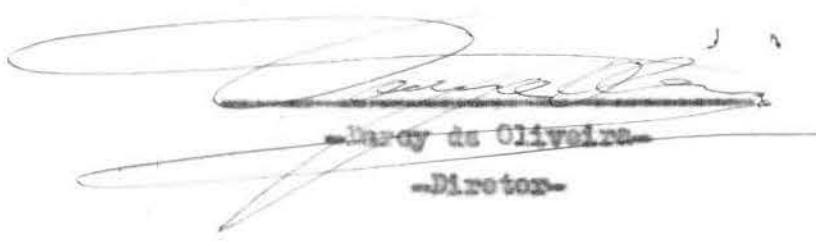
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 08 de março de 1.968.



-Elmano Ferreira Veloso-
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, nos oito dias do mês de março do ano de um mil novecentos e sessenta e oito.



-Darci de Oliveira-
-Diretor-



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

X
Estado de São Paulo

528
PUBLICADA NO JORNAL

"O Valeparaná"
Nº 3710 de 15.3.1968

Em

de 19

DECRETO Nº 1093

de 8 de março de 1.968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem adquiridos mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os imóveis abaixo descritos, necessários a execução de obras do Novo Trevo da Rodovia Presidente Dutra e que vêm melhor caracterizados na plana anexa ao respectivo processo administrativo desta Prefeitura, a saber:

1- "Um terreno, de forma irregular, desmembrado de maior área, contendo um prédio sob nº 42 da Rua Santa Branca, desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com 126,00 ms² (cento e vinte e seis metros quadrados) de construção, medindo dito terreno 4,70 m (quatro metros e setenta centímetros) de frente para a Rua Santa Branca - de sua situação; 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, divisando pelo lado direito com a própria expropriada e pelo lado esquerdo com imóvel de propriedade da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, e, finalmente, 5,80 m (cinco metros e oitenta centímetros) pelo lado dos fundos em divisas com José G. Borges; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve o total de 131,25 m² (cento e trinta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados) e consta pertencer a EDA DOS SANTOS".

2- Um terreno, de forma regular, sem benfeitorias, constituída pela parte da frente de imóvel do próprio expropriado, medindo 8,50 m (oito metros e cincuenta centímetros) de frente por igual medida nos fundos, divisando pela frente com faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra e pelos fundos com remanescente do próprio expropriado; 15,40 m (quinze metros e quarenta centímetros) em ambos os lados, divisando pelo lado direito na extensão de 9,60 m (nove metros e sessenta centímetros) com imóvel da Prefeitura da Estância de São José dos Campos e na extensão de 5,80 m (cinco metros e oitenta centímetros) em divisas com Eda dos Santos, e, finalmente, divisando pelo lado esquerdo com Antonio L. Venda; o



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Decreto nº 1093/8/3/68

Fls. 2-

terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 127,50 m² (cento e vinte e sete metros e cincuenta decímetros quadrados) e consta pertencer a JOSE G. BORGES".

3- "Um terreno, de forma irregular, contendo um prédio com 76,50 m² (setenta e seis metros e cincuenta decímetros quadrados) de construção, medindo dito terreno 10,00 m (dez metros) de frente para a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra; 22,90 m (vinte e dois metros e noventa centímetros) pelo lado direito, divisando com José G. Borges; 21,20 m (vinte e um metros e vinte centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com Quem de Direito, e, finalmente, 9,50 m (nove metros e cincuenta centímetros) pelo lado dos fundos, divisando igualmente com Quem de Direito; o imóvel assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 209,50 m² (duzentos e nove metros e cincuenta decímetros quadrados) e consta pertencer a ANTONIO L. VENDA".

4- "Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, medindo 31,70 m (trinta e um metros e setenta centímetros) de frente para a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra; 15,40 m (quinze metros e quarenta centímetros) pelo lado direito, divisando com Antonio L. Venda; 14,60m (quatorze metros e sessenta centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com Quem de Direito, e, finalmente, 29,00 m (vinte e nove metros) pelo lado dos fundos, em divisas por esse mesmo lado na extensão de 20,00 m (vinte metros) com Quem de Direito e na extensão de 9,00 m (nove metros) com José Florentino; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 452,50 m² (quatrocentos e cincuenta e dois metros e cincuenta decímetros quadrados) e consta pertencer a QUEM DE DIREITO".

5- "Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, medindo 8,00 m (oito metros) de frente para faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra; 14,60m (quatorze metros e sessenta centímetros) pelo lado direito, divisando com Quem de Direito; 13,40 m (treze metros e quarenta centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com Antonio Luiz Vilanova, e, finalmente, 14,90 m (quatorze metros e noventa centímetros) pelo lado dos fundos, em divisas por esse mesmo lado na extensão de 9,50 m (nove metros e cincuenta centímetros) com José Florentino e na extensão de 5,40 m (cinco metros e quarenta centímetros) com Demétrio Guido; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 142,00 m² (cento e quarenta e dois metros quadrados) e consta pertencer a QUEM DE DIREITO".



Prefeitura da Estâncie de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Decreto nº 1093/8/3/68

Fls.-3-

6- "Um terreno, de forma triangular, sem benfeitorias, - desmembrado de maior área, medindo 18,50 m (dezoito metros e cinqüenta centímetros) por um dos lados, em divisas nesse mesmo lado na extensão de 9,00 m (nove metros) com Quem de Direito (área 4 da planta) e na extensão de 9,50 m (nove metros e cinqüenta centímetros) ainda com Quem de Direito (área 5 da planta); 3,30 m (três metros e trinta centímetros) por outro lado, divisando com Demétrio Guido, e, finalmente, no último lado, 18,50 m (dezoito metros e cinqüenta centímetros) divisando com área remanescente do próprio expropriado; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 20,00 m² (vinte metros quadrados) e consta pertencer a JOSE FLORENTINO".

7- "Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, - desmembrado de maior área, medindo 5,40 m (cinco metros e quarenta centímetros) de frente, em divisas com Quem de Direito (área 5 da planta); 3,30 m (três metros e trinta centímetros) pelo lado direito, divisando com José Florentino; 5,30 m (cinco metros e trinta centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com Antonio Luiz Vilanova, e, finalmente, 6,50 m (seis metros e cinqüenta centímetros) pelo lado dos fundos em divisas com área remanescente do próprio expropriado; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 23,00 m² (vinte e três metros quadrados) e consta pertencer a DEMÉTRIO GUIDO".

8- "Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, - desmembrado de maior área, medindo 38,00 m (trinta e oito metros) de frente para a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra; 18,70 m (dezoito metros e setenta centímetros) pelo lado direito, em divisas por esse mesmo lado na extensão de 13,40 m (treze metros e quarenta centímetros) com Quem de Direito (área 5 da planta), e na extensão de 5,30 m (cinco metros e trinta centímetros) com Demétrio Guido; 16,40 m (dezesseis metros e quarenta centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com Avenida Marginal, e, finalmente, 33,80 m (trinta e três metros e oitenta centímetros) pelo lado dos fundos em divisas com área remanescente do próprio expropriado; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscreve a área total de 538,50 m² (quinhentos e trinta e oito metros e cinqüenta decímetros quadrados) e consta pertencer a ANTONIO LUIZ VILANOVA".

Artigo 2º - Havendo concordâncias quanto aos preços e formas de pagamento, far-se-ão as expropriações por acôrdos, uma vez satis-



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em _____

de 19

Decreto nº 1093/8/3/68

Fls.-4-

satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que os preços não ultrapassem os valores fixados nos laudos de avaliação;

b) que os proprietários ofereçam títulos de domínio ou filiações trintenárias e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros ônus que recaiam sobre os imóveis expropriados.

Artigo 3º - Ficam declaradas de natureza urgente as desapropriações de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de posse nos imóveis atingidos, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 08 de março de 1.968.

-Elmano Ferreira Veloso-

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos oito dias do mês de março do ano de um mil novecentos e sessenta e oito.

-Darcy de Oliveira-

-Diretor-